# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Notificações*** ..... 2
Portarias DEMTRAM ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

**Câmara Municipal de Martinópolis**
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

**PODER EXECUTIVO**

**Notificações**

**Portarias DEMTRAM**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM**
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

## P O R T A R I A DEMTRAM Nº 077/2024

*"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".*

**ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 956/2024 em 10/09/2024 por **COLIGAÇÃO MARTINÓPOLIS TEM JEITO**, representada por Gabriel Genaro Nunes;

**CONSIDERANDO** que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

**CONSIDERANDO** finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 12/09/2024, das 19h30 as 22h00, visando à realização de "**ENCONTRO POLÍTICO PARTIDÁRIO".**

➢ **RUA MÁRIO GARBELINI – TRECHO DO NÚMERO 267** – Conjunto Habitacional Hideo Nagai, neste município.

**Art. 2º -** Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas eleitorais, de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referida atividade na via, serão passíveis de sanções perante aos órgãos judiciais e de segurança competentes.

**Art. 3º -** Comunique – se a Polícia Militar.

**Art. 4º -** Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**Art. 5º -** Esta portaria entrará em vigor em 12 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 11 de setembro de 2024.

**ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS**
Diretor do DEMTRAM

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMTRAM**
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

## P O R T A R I A DEMTRAM Nº 078/2024

*"Dispõe sobre estacionamento especial em vias públicas e dá outras providências".*

**ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.**

**CONSIDERANDO** o Alvará de Licença Transitória expedido pela Prefeitura Municipal de Martinópolis, requerido através do protocolo 1DOC nº 4.654/2024, por Império Diversões, inscrita no CNPJ sob nº. 39.644.425/0001-79 para o funcionamento da **"CARRETA RECREATIVA"**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar um local nas vias públicas deste município para o estacionamento do veículo TRAÇÃO/CAMINHÃO TRATOR/, marca VOLVO, modelo VM 310 4 x 2T – Placas ATG-0F60, ano 2006/2006 e do REBOQUE/ENGERAUTO TRANSCAR T – Placas BTB-4C05, ano 1997/1997, ambos de Bastos/SP, tendo em vista o seu diferencial para a realização de sua atividade comercial;

**CONSIDERANDO** que a autoridade de trânsito municipal deve zelar pela segurança dos pedestres e que, por regra, o funcionamento da "Carreta Recreativa" traz significativo aumento de crianças/pessoas na via pública;

**CONSIDERANDO** finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** que o veículo TRAÇÃO/CAMINHÃO TRATOR/, marca VOLVO, modelo VM 310 4 x 2T – Placas ATG-0F60, ano 2006/2006 e do REBOQUE/ENGERAUTO TRANSCAR T – Placas BTB-4C05, ano 1997/1997, ambos de Bastos/SP estacione na **Avenida Professora Nilva, quarteirão compreendido entre a Rua José Coelho de Carvalho e a Avenida Padre Matheus – sentido bairro/centro, independente de sinalização de estacionamento em 45°,** podendo estacionar ao lado da guia de calçada em linha reta.

**Art. 2º -** A autorização descrita no artigo anterior tem validade nos dias **12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2024**, das 14h00 às 23h00;

**Art. 3º-** Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de sua atividade comercial, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes.

**Art. 4º-** Comunique – se a Polícia Militar.

**Art. 5º-** Servirá a presente portaria como "**ALVARÁ DE ESTACIONAMENTO EM VIA PÚBLICA".**

**Art. 6º-** Esta portaria entrará em vigor em 12/09/2024, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Martinópolis/SP, 12 de setembro de 2024.

**ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS**
Diretor do DEMTRAM
Autoridade de Trânsito